

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE  
LEI MUNICIPAL N. 716 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**LEI MUNICIPAL N. 716 DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), destinado a **Aquisição de Trator Agrícola**, para incrementar a atividade agropecuária, oferecendo melhores condições de infraestrutura aos produtores agropecuários do município.

<b>06</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>		
<b>06.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
0017	Programa de Gestão e Manutenção da Sec Mun de Agricultura e Meio Ambiente		
<b>2080</b>	<b>AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15100000
Total	R\$ 143.250,00		

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes da assinatura do convênio nº 901464, relativo à Proposta/Plano de Trabalho 440/2020 (vinculada à Emenda Individual 38860017, de autoria do parlamentar Jean Paul Prates), junto ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, e anulação parcial, nos termos do art. 43, 81º, incisos II da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>10</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>		
<b>10.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano</b>		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
0134	Transporte Rodoviário		
<b>1020</b>	<b>CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15100000
Total	R\$ 143.250,00		

Art. 3º Fica autorizado ainda a inclusão do Projeto referido no art. 1º desta Lei, no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Plano Plurianual — PPA, para os exercícios 2018-2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 22 de Março de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**6BEB6546

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2021. Edição 2497  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>